

**PORTARIA Nº 603/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de outubro de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.001.785/2011-11, instaurada pela Portaria nº 514/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 18, de 26.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 422/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de outubro de 2011.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002086/2011-71.

INTERESSADOS: Administração Regional Executiva de Marabá-PA - FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e do Julgamento nº 064/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo a responsabilidade funcional da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0443839, pelo descumprimento do dever funcional previsto no inciso I do artigo 116 da Lei 8.112/90, sujeitando-a a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da mesma Lei.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 423/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de outubro de 2011.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000440/2005-94.

INTERESSADOS: Coordenação Geral de Administração - FUNAI.

ASSUNTO: Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167, § 4º, e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 65/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19-20	Outubro - 2011
---	----------	----------	----------	----------------

**DESPACHO Nº 424/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de outubro de 2011.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08773.000138/2011-31.

INTERESSADOS: Setor de Patrimônio CR-Passo Fundo/RS - FUNAI.

ASSUNTO: Furto de Patrimônio.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 145, inciso I, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 66/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19-20	Outubro - 2011
---	----------	----------	----------	----------------